



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.507.449/24-1



0903(204964)

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033432127-1



DADOS CADASTRAIS

Form containing registration details: ATO (Constituição por Transformação de Tipo Jurídico), NOME EMPRESARIAL (L.R.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.), LOGRADOURO (Rua Pamplona), MUNICIPIO (São Paulo), UF (SP), TELEFONE, EMAIL, CNPJ - SEDE (54.433.481/0001-58), NIRE - SEDE, VALORES RECOLHIDOS (DARE: R\$ 537,47, DARF: R\$ ,00), and ASSINATURA.

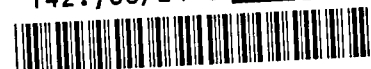
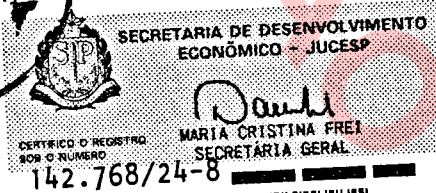
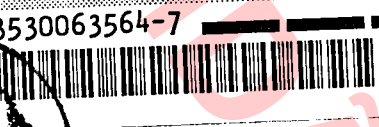
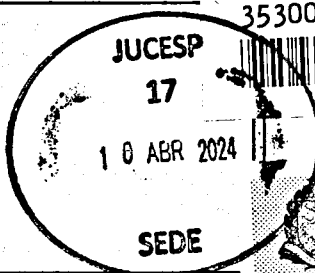
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

Three stamp areas: CARIMBO PROTOCOLO (JUCESP - SEDE GUICHÊ 10, 0-5-ABR 2024, PROTOCOLO), CARIMBO DISTRIBUIÇÃO (5ª TURMA DE VOGAIS), and CARIMBO ANÁLISE (JUCESP 09/04/2024, DEFERIDO, 1. VOGAL RELATOR, 2. VOGAL REVISOR, 3. VOGAL).

ANEXOS section with checkboxes for DBE, Procuração, Alvará Judicial, Formal de Partilha, Balanço Patrimonial, Outros, Documentos Pessoais, Laudo de Avaliação, Jornal, Protocolo / Justificação, and Certidão.

OBSERVAÇÕES section with a barcode and NTR label.



JUCESP (vertical text)

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCE
GU
05
PROT

SEM VALOR DE ROR DE CERTIDÃO

SETOR DE REGISTRO (ATIVIDADES)

TRAR

DEFEIRIR DBR

ENTREGAR

PERCURAR

SEPARAR VIA

Gerência de Guarda e Distribuição

Verificação CNAE Comércio de Combustíveis

Verificação de Ficha Cadastral

Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral

MEI Sem Cadastro

MEI Com Cadastro

Realizar Pesquisa de Nome Empresarial

Vide Protocolo

10 04

01:00

08/04/24

JUCESP  
10 04 24

SP – SEDE  
CHÊ 10

.BR 2024 ★

OCOLO

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
L.R.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CNPJ/ME nº 54.433.481/0001-58  
NIRE (em fase de transformação)**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

- **CLEBER FARIA FERNANDES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.360.684-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 192.212.358-74, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01405-905 ("Cleber"); e
- **SUELI DE FÁTIMA FERRETTI**, brasileira, solteira, maior, analista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.743.932-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 764.868.778-04, domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01405-90 ("Sueli");

Na qualidade de sócios da sociedade empresária limitada denominada **L.R.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905, inscrita no CNPJ/ME sob nº 54.433.481/0001-58,, com seu ato constitutivo arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35263487066 em sessão de 22/03/2024 ("Sociedade"),

resolvem firmar a presente Primeira Alteração para transformar o tipo societário de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima por Ações, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO**

**1.1** Os sócios deliberam e aprovam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a transformação do tipo societário da Sociedade que passará a se revestir de forma de sociedade anônima de capital fechado, regida pela Lei 6.404/76, segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da referida lei, nos termos e condições previstos no presente instrumento. A referida transformação é feita sem solução de continuidade, de forma que a Sociedade permanecerá titular de todos os seus direitos e obrigações anteriores ao presente ato.

DUCEP  
10 04 24

## CLÁUSULA 2ª – DA CONVERSÃO DAS QUOTAS EM AÇÕES

2.1 Em decorrência da transformação da Sociedade em sociedade por ações, aprovam a conversão das 500 (quinhentas) quotas representativas do capital social da Sociedade em 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e ato seguinte, integraliza-se o capital subscrito, em moeda corrente nacional.

2.1.1. Dessa forma, o capital social da Sociedade de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional e passa a ser representado por 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

(a) Sra. Sueli passará a deter 250 (duzentas e cinquenta) ações ordinárias, sem valor nominal, perfazendo um montante total de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme boletim de subscrição que consta do Anexo I; e

(b) Sr. Cleber passará a deter 250 (duzentas e cinquenta) ações ordinárias, sem valor nominal, perfazendo um montante total de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme boletim de subscrição que consta do Anexo I;

2.1.2. Os acionistas fazem constar que as ações ordinárias nominativas de emissão da Sociedade permanecerão registradas em livro próprio, nos termos da legislação aplicável.

## CLÁUSULA 3ª – DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

3.1 - Eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2025, os quais tomam posse na presente data, conforme termos de posse lavrados em livro próprio e arquivados na sede da sociedade.

**Diretores:** SUELI DE FÁTIMA FERRETTI, brasileira, solteira, analista, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP: 01405-905, portadora da cédula de identidade RG nº 7.743.932-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.868.778-04, para o cargo de diretora e CLEBER FARIA FERNANDES, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP: 01405-905, portador da cédula de identidade RG nº



000337  
10 04 24

23.360.684-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.212.358-74, para o cargo de diretor.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme Termos de Posse arquivados na sede da sociedade.

#### CLÁUSULA 4ª – DA ADEQUAÇÃO DA NOVA REDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

4.1 Em virtude das adequações legais inerentes às sociedades por ações, os sócios aprovam a reforma e consolidação da redação do Estatuto Social da Sociedade, que deverá vigorar nos termos da redação prevista no Anexo II.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias.

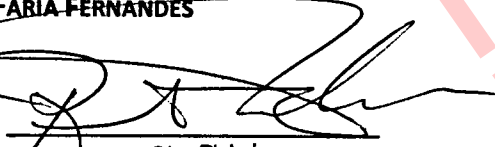
São Paulo, 04 de abril de 2024.

SÓCIOS:

  
\_\_\_\_\_  
CLEBER FARIA FERNANDES

  
\_\_\_\_\_  
SUELI DE FÁTIMA FERRETTI

Visto do Advogado:

  
\_\_\_\_\_  
Renato Dias Pinheiro  
OAB/SP 105.311  
OAB/RJ 19.553


TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Jefferson Leite Lobo  
RG: 49.141.546-1 SSP-SP  
CPF: 427.315.238-08

  
\_\_\_\_\_  
Yvan dos S. Fernandes  
Nome:  
RG:  
CPF:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

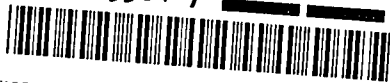
SEM  
VALOR  
DE  
CERTE  
DIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NUMERO

*Dauchi*  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETARIA GERAL

3530063564-7



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

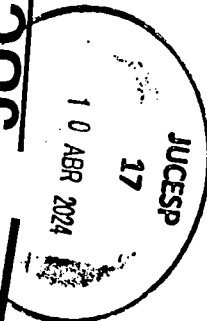
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NUMERO

*Dauchi*  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETARIA GERAL

142.768/24-8




JUCESP SEDE  
JUCESP

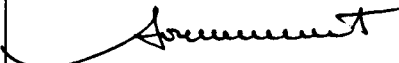


DUCESP  
10 04 24

**ANEXO I DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA L.R.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2024**

**Boletim de subscrição da L.R.A.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**

<b>DENOMINAÇÃO DA COMPANHIA</b>	<b>L.R.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.</b>
<b>SUBSCRITOR</b>	<b>CLEBER FARIA FERNANDES</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO</b>	<b>R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>
<b>ASSINATURA</b>	

<b>DENOMINAÇÃO DA COMPANHIA</b>	<b>L.R.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.</b>
<b>SUBSCRITOR</b>	<b>SUELI DE FÁTIMA FERRETTI</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO</b>	<b>R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>
<b>ASSINATURA</b>	

São Paulo, 04 de abril de 2024

  
**Sueli de Fátima Ferretti**  
- Presidente -

DUCEAF  
10 04 24

**ANEXO II DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA L.R.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2024**

**ESTATUTO SOCIAL DA  
L.R.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ nº 54.433.481/0001-58  
NIRE (em fase de transformação)**

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**ARTIGO PRIMEIRO**

A L.R.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO SEGUNDO**

A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP: 01405-905, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

**ARTIGO TERCEIRO**

A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding").

**ARTIGO QUARTO**

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II**

**Do Capital**

**ARTIGO QUINTO**

O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

# DUCEP

## 10 04 24

**Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### **CAPÍTULO III** **Da Assembleia Geral**

#### **ARTIGO SEXTO**

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

### **CAPÍTULO IV** **Da Administração**

#### **ARTIGO SÉTIMO**

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

**Parágrafo Primeiro** - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os elege.

**Parágrafo Segundo** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

#### **ARTIGO OITAVO**

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

DUCESP  
10 04 24

#### **ARTIGO NONO**

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

#### **ARTIGO DÉCIMO**

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Dependirão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

#### **ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO**

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

### **CAPÍTULO V Conselho Fiscal**

#### **ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO**

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.



**CAPÍTULO VI**  
**Disposições Gerais**

**ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO**

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

**ARTIGO DÉCIMO QUARTO**

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

**ARTIGO DÉCIMO QUINTO**

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

**ARTIGO DÉCIMO SEXTO**

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

**ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO**

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

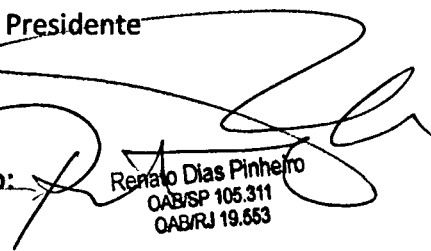
**ARTIGO DÉCIMO OITAVO**

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

  
**Sueli de Fátima Ferretti**  
Presidente

  
**Cleber Faria Fernandes**  
Secretário

Visto do Advogado:

  
**Renato Dias Pinheiro**  
OAB/SP 105.311  
OAB/RJ 19.653

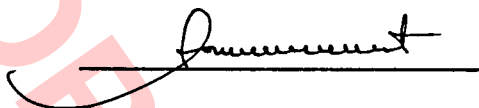
PROCESSO  
10.04.24

**ANEXO III – DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA L.R.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
DE 04 DE ABRIL DE 2024**

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

**Nome:** *Sueli de Fátima Ferretti*  
**Domicílio:** Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP: 01405-905

**Ações Subscritas:** 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal  
**Ações Integralizadas:** 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal



**Nome:** Cleber Faria Fernandes  
**Domicílio:** Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP: 01405-905

**Ações Subscritas:** 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal  
**Ações Integralizadas:** 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal



São Paulo, 04 de abril de 2024.



**Sueli de Fátima Ferretti**  
- Presidente -

DUCE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Cleber Faria Fernandes, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 233874/O-1 expedida em 16.03.2004, inscrita no CPF nº 192.212.358-74, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Carteira Nacional de Habilitação "CNH" registro nº 01996569460 data de emissão 16/10/2019, CLEBER FARIA FERNANDES.
2. Carteira de identidade "RG" registro nº 7.743.932-6 data de emissão 14/02/2013, SUELI DE FATIMA FERRETTI.

São Paulo, 05 de abril de 2024.



---

Cleber Faria Fernandes  
1SP233874/O-1  
Contabilista



## Declaração

Eu, CLEBER FARIA FERNANDES, portador da Cédula de Identidade nº 23.360.684-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 192.212.358-74, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa L.R.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Pamplona, 818, 9 AD 92 CJ, Jardim Paulista, SP, São Paulo, CEP 01405-905, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CLEBER FARIA FERNANDES

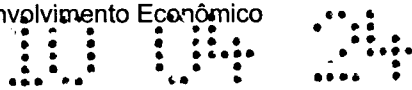
RG: 23.360.684-1

L.R.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 033432127-1		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL L.R.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.			
NOME DO INTEGRANTE CLEBER FARIA FERNANDES			IDENTIFICAÇÃO 192.212.358-74				
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 233606841	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2010	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Pamplona					NÚMERO 818		
COMPLEMENTO 9 AD 92 CONJ		BAIRRO/DISTRITO Jardim Paulista			CEP 01405-905		
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 04/04/2024 Termino do Mandato: 03/04/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033432127-1		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL L.R.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.			
NOME DO INTEGRANTE SUELI DE FATIMA FERRETTI					IDENTIFICAÇÃO 764.868.778-04		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 77439326	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2010	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Pamplona					NÚMERO 818		
COMPLEMENTO 9 AD 92 CONJ		BAIRRO/DISTRITO Jardim Paulista			CEP 01405-905		
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 04/04/2024 Término do Mandato: 03/04/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

DUCEP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2430363505

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) L.R.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 54.433.481/0001-58
--	---

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 225 Alteracao da natureza juridica Quadro de Sócios e Administradores - QSA  <b>DEFERIDO DBE</b>  Número de Controle: SP33355255 - 54433481000158
--

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME CLEBER FARIA FERNANDES	CPF 192.212.358-74
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
---------------------------

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.507.449/24-1**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 08/04/2024

Ciência Vogais

